



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

★

EDITAL Nº 36/77

De ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Guararema, faço público que nesta data foi sancionada e promulgada a seguinte Lei;

LEI Nº 859
de 22 de Dezembro de 1.977

" Dispõe sobre alteração da Tabela anexa à Lei nº 521, de 05 de dezembro de 1.969".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - A Tabela anexa à Lei Municipal nº 521, de 05 de Dezembro de 1969 fica alterada de acordo com a tabela anexa à presente lei, da qual fica fazendo parte integrante.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, EM 22 DE DEZEMBRO DE 1977.


SEBASTIÃO ALVINO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Setor Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararema e publicado na Portaria na mesma data.


OSWALDO MART
CHEFE DO SETOR ADMINISTRATIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

★

TABELA

RENDA DO CEMITÉRIO (TAXAS)

"Alíquota sobre o salário referência do ano anterior."

De colocação de cruz de ferro, concreto, mármore ou outra exceto madeira 1%

De emplacamento (exceto o preço da placa) 1%

INUMACÃO

Enterramento de adulto 7%

Enterramento de menor 4%

Enterramento em terreno arrendado ou por concessão perpétua 10%

INUMACÃO DE DESPOJOS TRANSFERIDOS

Em sepultura de arrendamento ou por concessão perpétua .. 10%

Em ossários 6%

EXUMAÇÕES

Para o mesmo cemitério 20%

Para outro cemitério 10%

ARRENDAMENTOS E CONCESSÕES

Ossário (concessão perpétua) 100%

Concessão perpétua por m² 100%

TAXAS DE CONSTRUÇÃO DO CEMITÉRIO

De muretas simples (sepultura tamanho normal) 10%

De muretas em sepulturas de tamanho normal com até 3 (tres) caixas, abaixo ou acima do solo 20%

De túmulos (sepultura tamanho normal) com até 3(tres) caixas, abaixo ou acima do solo 30%

De túmulos duplos ou triplos, com ou sem caixa. 40%

ENTENDE-SE POR TAMANHO NORMAL DE SEPULTURA: 1,25 x 2,30 mt.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, EM 22 DE DEZEMBRO DE 1977


SEBASTIÃO ALVINCO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL